



# DIÁRIO OFICIAL DE MARAGOGI

Prefeitura Municipal de Maragogi-AL  
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016  
www.maragogi.al.gov.br

Edição nº 207/Ano 2025

## IPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA

### PORTARIA Nº 133/2009

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE CONFORME ART. 40, § 1º, III "B" DA CF, COMBINADO COM O ART. 32 DA LEI MUNICIPAL Nº 376/2005.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI no uso de suas atribuições prerrogativas legais, RESOLVE:

Conceder **aposentadoria por idade**, tendo em vista o pedido de aposentadoria da Sra. **MARIA DE MOURA DOS SANTOS**, portadora do **CPF nº \*\*\*.320.\*\*\*-72 e PASEP nº 1702\*\*\*5505** sob **matrícula nº 334**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** exercendo cargo de **servente**, pertencente ao quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, conforme o que consta **no Processo sob nº 064/2009 do IPREV MARAGOGI**, contando com o tempo de serviço neste município de 15 (quinze) anos, 2 (dois) meses, a 15 (quinze) dias, ou 5.550 (cinco mil, quinhentos e cinquenta) dias, conforme expressa a regra de Art. 40 da CF, e o artigo 32 da lei municipal nº 376/2005, tendo auferido seus proventos **PROPORCIONAIS, sem paridade**. Tendo seus efeitos retroativos a 28 de setembro de 2009

MARAGOGI/AL, 30 de dezembro de 2009

MARCOS JOSÉ DIAS VIANA

Prefeito

Publicado por: Djalma Juvencio Lucas Neto  
Código identificador: ca60246a-5c39-48eb-ac7b-db9aef955d04